



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 02 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a autorização de funcionamento dos campi avançados do IFMG - Campus Ouro Preto nas cidades de Betim, Ouro Branco e Ribeirão das Neves e do núcleo avançado do IFMG - Campus Formiga na cidade de Sabará.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, Págs. 16, 17 e 18, e

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento dos campi avançados do IFMG - Campus Ouro Preto nas cidades de Betim, Ouro Branco e Ribeirão das Neves e do núcleo avançado do IFMG - Campus Formiga na cidade de Sabará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2011.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais